



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3165 - 120 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 4.877, de 9 de setembro de 2022 (e alteração posterior por meio da Lei 4.921, de 08 de novembro de 2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Complementar nº 08, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão facultativamente, mediante prévia e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3165 - 120 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

expressa opção, até o dia 31 de dezembro de 2024, aderir ao Regime de Previdência Complementar.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

DECRETO Nº 4.383/2023

SUBSTITUI MEMBRO NOMEADO PELO DECRETO Nº 2.752 DE 25 DE AGOSTO DE 2020, PARA COMPOR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 108 da Lei 2.320/2011 – Plano Diretor do Município de Matelândia e artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.708/2012, alterada pela Lei nº 4.309/2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída membra Kathya Thays Alves Cardoso Erthal Coteleski, nomeada por meio do Decreto nº 2.752 de 25 de agosto de 2020, pelo membro Francisco Coteleski, representante de Entidades Acadêmicas ou Conselho de Classe, para compor o Conselho de Desenvolvimento do Município de Matelândia – CODEMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

PORTARIA Nº 16.348/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)